



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA
NUCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RUA DA REPUBLICA,96-FONE(55)3334-4920-FONE/FAX 3334-4921-CEP 98740-000

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Nome:

Endereço:

CEP:

Cidade:

Estado:

Fone:

CGC:

Insc.:

E-MAIL:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, acusamos o recebimento da **Carta Convite N° 05/2017- Aquisição de Material Esportivo, com entrega imediata. Com vencimento em 07/03/2017**

Data do recebimento: ____/____/____.

Assinatura do Responsável

CARIMBO DA FIRMA COM CGC

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, sugerimos a Vossa Senhoria preencher o **COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE EDITAL** e remetê-lo ao Departamento de Licitações o mais breve possível por e-mail, fax ou pessoalmente. Contato fone: 055-3334-4900. E-mail:licitacao@augustopestana.rs.gov.br;pregao@augustopestana.rs.gov.br;

PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA
EDITAL DE CONVITE N.º 05/2017
PROCESSO Nº 245/2017
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS- (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-(EPP)

Edital de convite para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014; torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **14:30 horas, do dia 07/03/2017** na sala de reuniões do Núcleo de Compras e Licitações, a Comissão Permanente de Licitações, se reunirá com a finalidade de receber propostas para contratação de empresa para **aquisição de Material Esportivo com entrega imediata.**

Poderão participar **MICROEMPRESAS-(ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-(EPP)** do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas ou não, desde que convidadas pelo Órgão licitador, que o estenderá aos demais interessados que manifestarem, sua intenção de participar no prazo de 24 h antes da hora aprazada para o recebimento dos envelopes de documentos e proposta.

1. OBJETO

Constitui objeto da presente licitação **aquisição de Material Esportivo, com entrega imediata**, conforme especificações do **anexo I** deste edital.

2. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

2.1. Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, e identificados, respectivamente como de **nº 01 e nº 02**, para o que sugere-se a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA
EDITAL DE CONVITE N.º 05/2017
ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

**AO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA
EDITAL DE CONVITE N.º 05/2017
ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

2.2. PARA A HABILITAÇÃO O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE N.º 01:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**
- b)** Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – **PGFN (Certidão Conjunta Negativa)**;
- c)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado (**DI/RE**) ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

- d) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de Certificado de Regularidade do **FGTS - CRF**;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda estadual, mediante **Certidão Negativa de Tributos Estaduais**, expedida pela Secretaria da fazenda Estadual
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal mediante **Certidão Negativa de Tributos Municipais**, atualizada, a última do domicílio ou sede do licitante (empresa participante).
- g) Declaração, conforme o modelo instituído pelo Decreto Federal n.º 4.358-02, que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, **com data não superior a trinta 30 (trinta) dias antes das apresentações dos envelopes devidamente assinada por seu representante legal.**
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR);
- i) **Declaração, firmada por contador ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado, ambas com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias do início da abertura da Sessão, de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.**

2.2.1. A empresa que não apresentar a declaração do item 2.2 letra 'i' de que se enquadra como Microempresa-(ME) ou Empresa de Pequeno Porte-(EPP) não poderá participar sendo INABILITADA do certame.

OBS: VERIFICAR ITEM 2.4 DESTE EDITAL QUANTO A FORMA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E AUTENTICIDADES.

2.3. A microempresa e a empresa de pequeno porte que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

2.3.1. O benefício de que trata o item anterior não eximirá a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

2.3.2. O prazo de que trata o item 2.3 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

2.3.3. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 2.3, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no item 08 (oito) deste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.4. Os documentos constantes dos itens 2.2, deverão ser apresentados **em original, ou cópia autenticada** por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão de imprensa oficial. **Sendo que os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficam sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Administração. Os documentos que forem apresentados autenticados através de Cartório que tenham serviços exclusivos do tipo “SELO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL” somente serão aceitos se vierem acompanhados da respectiva ‘CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL’ que comprove a sua autenticidade.**

2.5. Se o proponente se fizer representar, deverá juntar **procuração** ou carta de credenciamento, outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

2.6. **O ENVELOPE N.º 02 DEVERÁ CONTER:**

a) **Proposta financeira, digitalizada, rubricadas em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa.**

Obs: Apresentar proposta, preferencialmente, conforme modelo anexo IV.

Observação 01: O prazo de validade da proposta é de 30 (trinta) dias a contar da data aprazada para sua entrega, que deverá ser sem despesas de frete.

Observação 02: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir, omitir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

3. DO JULGAMENTO

3.1. Esta licitação é do tipo **menor preço por item** e o julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração o menor preço por **item**.

3.2. Esta licitação é **EXCLUSIVA** as beneficiárias da Lei Complementar nº123/2006, nos termos do seu ART.48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº147/2014, processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

4. CRITÉRIO DE DESEMPATE

4.1. Ocorrendo o empate, terá como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

4.2. A convocação das microempresas e/ou empresas de pequeno porte dar-se-á por meio da imprensa oficial do município.

5. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

5.1. Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital, bem como com preços unitários superestimados ou inexequíveis.

6. DOS RECURSOS

6.1. Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

7. DOS PRAZOS E DA ENTREGA DOS PRODUTOS:

7.1. Esgotados todos os prazos recursais, havendo contrato, o vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do mesmo, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

7.2. O objeto deste certame, deverão ser entregues e descarregados no seguinte endereço:

• Prefeitura Municipal de Augusto Pestana, Secretaria Municipal de Educação, **sito à Rua da Republica,96 – Centro – Augusto Pestana/RS**, em horário de expediente da Administração.

7.3. O prazo para entrega do Objeto é de 30 (trinta) dias a contar da emissão da ordem de fornecimento e/ou contrato;

7.3.1. Findando o prazo de entrega em dia que não houver expediente externo na Prefeitura Municipal de Augusto Pestana, o prazo de entrega ficará prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

7.4. Se, passados 20 (vinte) dias do prazo de entrega, o vencedor não entregar os produtos, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste edital.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Pelo inadimplemento das obrigações, na condição de participante do Convite, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

8.2. Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 20 (vinte) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

8.3. Multa de 20% (vinte por cento) no caso de inexecução parcial do contrato/ordem de fornecimento, cumulada ou não com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

8.4. Multa de 30 % (trinta por cento) no caso de inexecução total do contrato/ordem de fornecimento, cumulada ou não com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

Observação:

As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias uteis subsequente à entrega dos produtos, mediante apresentação de Nota Fiscal, aprovada pela comissão responsável pelo recebimento.

9.2. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

9.3. Não havendo expediente na quarta feira de pagamento, este será realizado no próximo dia útil.

10.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 2.031 – 3.3.90.30 – 5120.

11.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Para todos os fins de correção monetária previstos neste edital será aplicado como índice o

apurado no IPCA/IBGE.

- 11.2.** Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.
- 11.3.** Em nenhuma hipótese serão aceitos quaisquer documentos ou propostas fora do prazo e local estabelecidos neste edital.
- 11.4.** Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações, omissões ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.
- 11.5.** Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.

Observação: Não serão lançadas em ata consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como por exemplo, sobre os documentos de habilitação e proposta financeira (art. 109, inciso I, *a* e *b*, da Lei n.º 8.666-93).

- 11.6.** Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a habilitação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.
- 11.7.** Os envelopes de documentação que não forem abertos ficaram em poder da Administração pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.
- 11.8.** Informações serão prestadas aos interessados no horário das 7:45 h às 11:45 h e das 13:30 h às 17:30 h, na Prefeitura Municipal de Augusto Pestana, no Núcleo de Compras e Licitações, sito na Rua Da República, n.º 96, em Augusto Pestana, onde poderão ser obtidas cópias do edital e seus anexos, ou pelo fone n.º 55 3334 4900 ou então pelo e-mail: pregao@augustopestana.rs.gov.br.

11.9. Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I-** Lista dos itens a serem adquiridos;
- b) Anexo II-** Modelo declaração de Menor;
- c) Anexo III-** Modelo Declaração ME/EPP;
- d) Anexo IV-** Modelo proposta Comercial;

Augusto Pestana, 10 de Fevereiro de 2017.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal.

ANEXO I

Lista de itens a serem adquiridos

(Modelo Proposta Anexo –IV)

| ITEM | QTD | UN | DESCRIÇÃO |
|------|------|-----|---|
| 1 | 3,0 | PAR | REDE GOL FUTSAL FIO 4MM NYLON FUTEBOL DE SALÃO. CONFECCIONADA NA MALHA 12 X 12CM EM CORDA TRANÇADA. MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AÇÕES U.V. DIMENSÕES MÍNIMAS: 3,2M NA LARGURA, 2,1M DE ALTURA, 1M DE RECUO INFERIOR E 0,6 DE RECUO SUPERIOR. COR BRANCA. |
| 2 | 1,0 | UN | REDE PARA A COBERTURA DA QUADRA, DE POLIAMIDA100% NYLON CONFECCIONADA NA MALHA (TAMANHO DO LOSANGO) 12X12 NO FIO 2MM, NA COR BRANCA, COM TRATAMENTO CONTRA RAIOS ULTRA VIOLETAS, QUE AGUENTE 200KG DE IMPACTO POR M2. REDE INDUSTRIALIZADA ENTREGA IMEDIATA, 564M2, SENDO DE 30,5 METROS X 18,5 METROS, SEM A INSTALAÇÃO. |
| 3 | 1,0 | UN | REDE PARA AS LATERAIS DA QUADRA DE POLIAMIDA 100% NYLON CONFECCIONADA NA MALHA (TAMANHO DO LOSANGO) 10X10 NO FIO 2 MM, NA COR BRANCA, COM TRATAMENTO CONTRA RAIOS ULTRA VIOLETAS, QUE AGUENTA 200 KG DE IMPACTO POR M2. REDE INDUSTRIALIZADA ENTREGA 672M2, DE 18 METROS DE LARGURA POR 30 METROS DE COMPRIMENTO E 7 METROS DE ALTURA. SEM INSTALAÇÃO NO LOCAL. |
| 4 | 25,0 | UN | CONE PRATO DEMARCATÓRIO CHAPÉU CHINES, PARA TREINOS DE FUTSAL, LARGURA 18CM E ALTURA 6CM. |
| 5 | 1,0 | UN | ESCADA FUNCIONAL AGILIDADE 5 METROS E 11 DEGRAUS. |
| 6 | 1,0 | UN | SACO PARA GUARDAR BOLAS DE FUTSAL FIO 4 CM, CAPACIDADE 20 BOLAS SUPER RESISTENTE E REFORÇADA. |
| 7 | 5,0 | UN | BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO MIRIM (SUB-11), MATRIZADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PVC. TAMANHO MÍNIMO: 50 - 55CM DE DIÂMETRO. PESO MÍNIMO: 300 - 350G |
| 8 | 1,0 | UN | BOMBA DE AR MANUAL 160PSI 11 BAR PARA ENCHER BOLA. |
| 9 | 10,0 | UN | BOLA OFICIAL DE FUTSAL COSTURADA Á MÃO, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU. TAMANHO MÍNIMO: 61 - 64CM DE DIÂMETRO. PESO MÍNIMO: 410 - 440G |
| 10 | 3,0 | UN | BOLA OFICIAL DE VOLEI, COM 18 GOMOS, CONFECCIONADA EM PVC. POSSUI GOMOS COM ENCHIMENTO INTERNO, TORNANDO A BOLA MAIS MACIA E MENOS CONTUNDENTE. PRODUTO IMPORTADO E VENDIDO EM GRADE DE 6 BOLAS. TAMANHO MÍNIMO: 65 - 67CM DE DIÂMETRO. PESO MÍNIMO: 260 - 280G |
| 11 | 1,0 | UN | REDE DE VOLEI PROFISSIONAL COM 4 FAIXAS DE PVC. MATERIAL: CORDA NYLON 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO U.V. DIMENSÕES MÍNIMAS: 10 METROS DE COMPRIMENTO X 1 METRO DE ALTURA. FIO: 2MM DE ESPESSURA. MALHA: 10 X 10 CM |
| 12 | 1,0 | UN | REDE DE PROTEÇÃO 7,60 X 2,20M MODELO DO DESENHO 10 X 10CM |
| 13 | 10,0 | UN | BOLA OFICIAL DE CAMPO, COSTURADA Á MÃO, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU. TAMANHO 68 - 70CM DE DIÂMENTRO. PESO: 410 - 450G |
| 14 | 3,0 | UN | BOLA OFICIAL DE FUTEBOL SOCIETY, COSTURADA Á MÃO, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU. PRODUTO IMPORTADO E VENDIDO EM GRADE DE 6 BOLAS. TAMANHO: 68 - 69CM DE DIÂMETRO. PESO: 420 - 450G |
| 15 | 1,0 | PAR | REDE PARA GOLEIRAS DE FUTEBOL DE CAMPO DE CONFECCIONADA NA MALHA 15 X 15CM EM CORDA TRANÇADA. MATERIAL: NYLON - 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AÇÕES U.V. ESPESSURA DO FIO: 4MM. DIMENSÕES MÍNIMAS: 7,5M NA LARGURA, 2,5M DE ALTURA, 1M DE RECUO SUPERIOR E 2,5M DE RECUO INFERIOR. COR BRANCA. |

ANEXO II

MODELO “DECLARAÇÃO MENOR”

DECLARAÇÃO

REF: IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO

-----, inscrito no CNPJ nº-----, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)-----, portador da Carteira de Identidade nº----- e do CPF nº-----
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Data

Representante legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ
nº _____, (ENDEREÇO COMPLETO) _____, declara,
sob as penas da lei, sob as penas da lei, para fins do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº
123 de 14 de dezembro de 2006, que:

- a) se enquadra como MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ME/EPP);
- b) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- c) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

(Com data não superior a 90 (noventa) dias da sessão)

OBS: ASSINATURA, CPF E CRC DO CONTADOR DA LICITANTE.
DECLARAÇÃO

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

CONVITE Nº 05 /2017

À
Prefeitura de Augusto Pestana-RS
A/C: Comissão de Licitação

Prezados,

A empresa, com sede na Rua/Av., inscrita no CNPJ sob o nº, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente **CONVITE**, propõe a esse Município o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

| Item | Qtde | Un | Descrição | marca | Valor Unit. | Valor Total |
|------------------------|------|----|-----------|-------|-------------|-------------|
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| VALOR TOTAL R\$ | | | | | | |

- Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros.
- Caso sejamos vencedores no certame, abaixo segue nossos dados :

(Especificar :telefones, e-mail, Agencia, Conta,Titular, responsáveis pela assinatura contrato/ordem de fornecimento etc.)

Data: _____

Assinatura: _____

Nome do Representante Legal do Proponente:_____

Carimbo do CNPJ